



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1902 DE 19 DE Julho DE 1996.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Nivaldo Peres de Farias

"Autoriza o Prefeito Municipal a doar lotes urbanos à entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar os lotes 01, 02 e 03, da quadra 04, do loteamento Vila Varjão, com área de 515,00 M2, à OBRA MISSIONÁRIA BRASIL PENTECOSTES, desta cidade.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior será destinada à construção da Sede Nacional da referida entidade, sendo vedada sua utilização para outros fins.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para efetivar a construção pretendida, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de Julho de 1996.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
esta lei já foi
trada no livro provisório nº 43
44 e registrada no Livro da Câ
muna Municipal
19 07 96